



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 12/70

Dispõe sobre desapropriação de imóvel para ampliação da Praça do Rosário.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora d'ele, o imóvel pertencente a Alenides do Carmo e sua mulher, constando de uma casa residencial com seis cômodos e respectivo lote de terreno, com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados, localizados na confluência da Rua do Rosário com a praça do Rosário, nesta cidade.

Parágrafo único - A desapropriação constante deste artigo, destina-se à ampliação da Praça do Rosário, desta cidade.

Art. 2º - O pagamento da indenização devida pela desapropriação a que se refere o artigo 1º, no valor de CR\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), correrá por conta de dotação orçamentária própria, sendo NCR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a vista e o restante em parcelas iguais de CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros) vencíveis de trinta em trinta dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1970.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário